Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2009

O Vereador que esta subscreve, com fulcro nos artigos 106, § 1º, 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c art. 59 da Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Jorge Bortoletto.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Senhor JORGE BORTOLETTO, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 09 de setembro de 2009.

João Carlos Leonardi Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 813 / 2009
14/09/2009 - 10:45
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, faz-se oportuno salientarmos a biografia do Senhor Jorge Bortoletto, conforme segue abaixo;

Descendente de italianos do lado paterno nasceu na cidade da Lapa em 04 de agosto de 1928.

É o quarto de cinco filhos de Demétrio Bortoletto e Rosalina de Paula Cunha Bortoletto, entre eles: (Ione, Antônio, Raul, Jorge e Tereza).

Casou-se em 19 de julho de 1952 com Ana Maria Gomes Bortoletto (falecida em 15 de maio de 2008), com quem teve três filhas (Daisy Lucid, Dely e Cely), 9 netos (Luís Felipe, Carlos Gustavo, Fernanda, Marcus Vinícius, as gêmeas Anelise e Heloise, Ricardo, Otávio e Raphael), e 2 bisnetos (Jéssica e Jorge Luis), filhos de Luís Felipe e Márcia.

Jorge passou a sua infância na Lapa, em uma casa ao lado do Santuário, que até os dias de hoje pertence à família.

Estudou no Grupo Escolar Dr. Manoel Pedro, onde hoje é a Prefeitura Municipal da Lapa.

Entre um trabalho e outro que seu pai exigia, como tratar dos cavalos, levar até o potreiro, etc, Jorge gostava de tomar banho na cascata, caçar passarinhos, soltar papagaio, entre outros. Considerando que o seu esforço e de seus irmãos era recompensado ganhando alguns tostões ou mirreis para a então matinê do Cine Imperial.

Durante a juventude era admirado pela maneira sempre elegante de se trajar.

Serviu o exército em 1948, e tendo em vista sua vaidade quando recebeu a farda, a qual não foi do seu agrado, em suas palavras não deu um passo sequer para fora do quartel com aquela farda. Pediu então permissão ao

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

capitão para que ele mesmo mandasse um alfaiate confeccionar a sua farda, tanto de passeio como de serviço.

Permissão concedida!

Por ser muito garboso era sempre o Porta-Bandeira durante os desfiles, principalmente em um que ocorreu na cidade de Curitiba.

Ainda nos tempos de quartel, os famosos "boitatás" amedrontavam os recrutas que ficavam de guarda durante a madrugada.

Depois que serviu o quartel abriu uma oficina mecânica junto com seu irmão Antônio.

Nesse meio tempo conheceu a parnanguara Ana Maria Gomes, a qual viria a ser a sua esposa.

Jorge e Ana Maria eram considerados o casal de namorados mais bonito da Lapa.

E durante o namoro, um fato curioso: Ana Maria saíra de casa para uma volta e Jorge enciumado a vê de longe e quer saber aonde vai à amada. Impetuosamente escala a torre do santuário (o qual ajudou a construir), pensa atingir a cruz, firmar-se nela, para então observá-la lá de cima. Ao tentar alcançar a cruz seu braço direito se desloca, vindo a ser retirado do alto com ajuda de cordas. O braço fora do lugar é responsável pela dor que até hoje o aflige.

Depois de formada a sociedade com o irmão Antônio, que se denominou "Irmãos Bortoletto", construíram uma oficina e um posto, que hoje é o Posto Texaco. Vira então realidade o que antes era o maior dos sonhos.

Nesse ínterim adquiriu um ônibus e duas lotações.

O ônibus fazia o trecho Lapa – Rio Negro, saindo da praça, as lotações da Estação Ferroviária iam até a cidade, e nos finais de semana fazia Lapa – Monge.

Teve aí momentos difíceis em que um dos veículos pegou fogo por irresponsabilidade de alguns. Felizmente não houve vítimas.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

Jorge Bortoletto possui muitas paixões, e uma delas são as corridas de cavalos, ou como são chamadas "carreiras". Inclusive, foi presidente da Hípica. O interessante é que não fazia apostas e, quando o fazia seria nos valores de hoje R$10, R$20.

Outra de suas paixões é o Clube Atlético Paranaense. Torcedor roxo freqüentava muito os jogos. Hoje, devido a tantas emoções que o time lhe proporcionou e continua proporcionando teve que diminuir o ritmo. Um "atletiba", nem pensar! Seria muita emoção.

Como católico praticante, devoto de São Benedito, sempre esteve presente nas festas das igrejas, dando muito da sua colaboração até os dias de hoje. Ajuda também na construção do Memorial do Monsenhor Henrique e vale lembrar que não se passa um dia sequer sem que ele deixe de visitá-lo, visto que seu maior sonho é ver o Memorial concluído.

O amor que tem pela cidade da Lapa é tão grande que toda vez que está saindo de Curitiba e já entrando na BR 476 ele diz a famosa frase: "estamos em casa".

Um detalhe muito importante é o amor que tem pela família. Se em uma reunião familiar faltar alguém, ele sempre diz que não é a mesma coisa.

Por essas e outras é que é considerado um pai e um avô nota mil!

Jorge Bortoletto é um exemplo de dedicação, competência, alegria e amor além de ser um empresário de sucesso em nosso Município, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade. Sentimentos estes voltados principalmente ao trabalho (comércio), família, amigos e a comunidade religiosa da Lapa.

É um cidadão cujo maior orgulho é ser LAPEANO.

João Carlos Leonardi Filho
Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2009

Autor: Vereador João Carlos Leonardi Filho

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Jorge Bortoletto.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/09/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 15/09/2009.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 14/09/2009.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº _____/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 14/09/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador José Francisco Hoffmann

Em 14/09/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15/09/2009

José Francisco Hoffmann
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2009

Súmula: Concede o titulo de Cidadão Benemérito da Lapa ao senhor Jorge Bortoletto.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2009, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, cujo objeto é conceder o titulo de Cidadão Benemérito do Município de Lapa ao senhor Jorge Bortoletto.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

***§ 1º** - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

***§ 2º** - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

***§ 3º** - O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual, esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 15 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Relator

ACYR HOFFMANN
Membro

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Projeto de Decreto nº 20/2009.
Súmula: Concede o Titulo de Cidadão Benemérito do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao senhor Jorge Bortoletto.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Decreto nº 20/2009, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, cujo objeto é conceder o titulo de Cidadão Benemérito do Município de Lapa ao senhor Jorge Bortoletto.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo este assessor manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*
> *III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1° *- Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

§ 2º *- Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

§ 3º *- O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário.

É o parecer.

Lapa, 21 setembro de 2009.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico